



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
FUNDO DA CRIANÇA - UOF/CASE/SMRI
RESOLUÇÃO - 238-2020**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 238/2020

PROCESSO: 19.0.000126730-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a lista das Organizações da Sociedade Civil que estão incluídas nas HABILITADAS para seguir no Edital de Chamamento Público 020/2019 do CMDCA. Estas Instituições enviaram a documentação que foi oportunizada pela resolução 231-2020 do CMDCA e conforme análise do Conselho, estão de acordo com as exigências do Edital. Nesta resolução também se lista as excluídas ou OSC NÃO HABILITADAS, pois não apresentaram documentação ou não conseguiram comprovar que os documentos foram apresentados em tempo hábil, conforme último prazo comunicado pelo presente Edital.

HABILITADAS: 1) Clube de MÃes Amizade; 2) MDCA - Movimento Pelo Direito da Criança e do Adolescente; 3) Instituto de Educação Infantil Colorindo Meu Dia; 4) AMORB – Associação Comunitária do Conjunto Residencial Rubem Berta; 5) Clube de MÃes da Vila União; 6) SUVE – Sociedade União da Vila dos Eucaliptos; e 7) Fundação Thiago Moraes Gonzaga.

NÃO HABILITADAS: 1) AFASO – Associação Famílias em Solidariedade; 2) AMAVITRON – Associação Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores; 3) Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Abrigo João Paulo II; 4) Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja; 5) Associação Educacional Santo Agostinho – Instituto de Educação Infantil Santa Terezinha; 6) Círculo da Amizade das MÃes da Vila Valneri Antunes; 7) Lar Santo Antônio dos Excepcionais; 8) Instituto Santa Lúiza; 9) Secretariado da Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre; 10) CEREPAL – Centro de Reabilitação de Porto Alegre; 11) Instituto Leonardo Murialdo; 12) Casa da Criança Algodão Doce; 13) Creche Renascer Vila América; e 14) Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

Sessão Plenária Virtual nº 34/2020, 18 de novembro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Gomes Motta**, Usuário Externo, em 23/11/2020, às 15:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12272259** e o código CRC **63DC4D18**.

19.0.000126730-5

12272259v2